



Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

A ampliação da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DhESC Brasil), ocorrida em seminário realizado em Brasília, apontou a necessidade de constituição de uma ampla agenda estratégica em torno da luta por esses direitos.

O documento aprovado pela assembléia, composta por mais de 30 organizações de distintos segmentos, afirma que “desenvolvimento, longe de ser crescimento econômico, é a afirmação do potencial inerente à pessoa humana na promoção da sustentabilidade, da solidariedade e do bem viver. Democracia, longe de ser mera representação no plano político, é criação de condições de participação ampla e direta no exercício do poder, de respeito à diversidade social e de promoção de relações interpessoais livres e igualitárias”.

PÁGINA 6



Lei controversa proíbe alguns abortos nos EUA

O Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, sancionou como Lei uma restrição controversa que declara ilegal o chamado “aborto por nascimento parcial”. Trata-se de uma vitória para os opositores que querem revogar a sentença do Supremo Tribunal Roe V. Wade, a qual legalizou o aborto nos Estados Unidos, em 1973.

PÁGINA 7

Responsabilidade Política

A CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação promoveu, em parceria com o CFEMEA e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNFPA), o encontro “Novos Desafios da Responsabilidade Política”. Durante o evento, foram discutidos três graves problemas: gravidez indesejada, violência contra as mulheres e aids.

PÁGINA 8

Fórum de Gênero pela Cidadania Digital

Um grupo de organizações feministas, com o apoio do Fundo Angela Borba, se reuniu recentemente para realizar debates em relação à Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação (CMSI). Assim, surgiu o Fórum de Gênero pela Cidadania Digital para acompanhar, debater, monitorar, formular propostas e intervir no processo da Cúpula a partir das perspectivas de gênero, raça/etnia e direitos humanos.

PÁGINA 9



No mês de novembro, a violência contra a mulher destacou-se em todos os meios de comunicação. É que o dia 25 foi institucionalizado como o **Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher** e o período entre 25 de novembro e 10 de dezembro é dedicado à Campanha 16 Dias de Ativismo contra a Violência de Gênero. As mulheres brasileiras, que há muito aderiram a esta campanha, resolveram lembrar a data de forma criativa, com panfletagens, marchas, atos públicos, denúncias, audiências e centenas de eventos espalhados nos estados. Durante este período, `tod@s @s` `brasileir@s` devem ter visto, falado, escutado ou lido alguma coisa sobre a violência contra as mulheres. E, para nossa felicidade e avanço, não são apenas as mulheres que vêm participando desses eventos. Homens de laços brancos reivindicam a abolição da violência contra a mulher.

Sociedade e poderes constituídos também se uniram nesta luta. No Congresso Nacional, aconteceu uma Sessão Solene contra a violência. `Deputad@s` e `Senador@s` subiram ao púlpito para denunciar casos de violência e clamaram por programas e novas legislações. As assembleias estaduais e municipais também patrocinaram debates. Houve um seminário na Comissão de Segurança Pública que teve a participação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e de organizações feministas. Os detalhes estão colocados na página 4. Ainda no Congresso Nacional, o tema foi tratado de forma efetiva, quando tivemos vários projetos aprovados nas Comissões, em regime de urgência.

Entretanto, nem só a violência é assunto desta edição. Os direitos econômicos, sociais e culturais também estão na

nossa pauta. É o que Marcio Gualberto traz, em seu artigo "Por uma agenda nacional em torno dos DhESCs". E as feministas brasileiras estão entrando forte na luta pela implantação da sua Plataforma. Não podemos aceitar a crescente mercantilização desses direitos.

Outro tema não muito usual no movimento de mulheres vem crescendo. É o que vemos ao ler o artigo de Magaly Pazello, na página 9. Ela aborda a questão da **Cidadania Digital** de uma forma tão límpida que nos coloca a pergunta: por que nós, mulheres, não invadimos ainda o mundo da informática, para transformarmos com mais rapidez as nossas vidas? Temos que nos apropriar deste saber e buscar influenciar na Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação (CMSI), ainda adolescente.

Na nossa busca por uma legislação igualitária e não discriminatória, encontramos nos estados vários exemplos que poderão ser seguidos. Vejam leis estaduais interessantes na página 10. E, como a lei escrita tem de ser falada para ser conhecida, continuamos a debulhar o novo Código Civil em nossa página 11.

Como sempre fazemos, estamos divulgando alguns eventos e publicações de interesse das mulheres na página 12.

Finalmente, dedicamos neste editorial, uma homenagem especial ao DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, que completa 20 anos de existência e resistência, fazendo pesquisa, mostrando a cara do Congresso Nacional, apontando os bons e maus parlamentares, os trabalhos, os avanços e retrocessos de nossa vida política. **Parabéns a toda a equipe do DIAP e obrigada por existir!**

Nota: Neste Jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.

Exemplo: `filh@` significa filha mulher ou filho homem.



Centro Feminista de Estudos e Assessoria

SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602,
Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-000,
Brasília-DF – Brasil
Telefone: (61) 328-1664
Fax: (61) 328-2336

Endereço eletrônico:
imprensa@cfemea.org.br

Sítio:
<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:
Iáris Ramalho Cortês, Leila Linhares,
Maria Aparecida Schumacher, Maria
José Rosado e integrantes do
Colegiado Diretor: Almira Correia
de C. Rodrigues, Guacira César de
Oliveira e Malô Simões Lopes.

Conselho Consultivo:
Albertina Costa, Carmem Campos,
Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleieth
Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline
Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara
Régia, Marcelo Lavenere, Margareth
Arihla, Maria Amélia Teles, Maria
Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart,
Salette Maccaloz, Sônia Correa
e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:
Álvaro Vilaça, Comba Porto,
Delaine Martins, Edna Roland,
Ella Wiekó, Éster Kosovski, Gilberta
Soares, Hildete Pereira, Paola
Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal:
Cristina Araújo, Elisabeth
Barreiros, Maria Zulene Farias Timbó
e Tereza Montenegro.

Demais integrantes da equipe:
Adriano Fernandez Cavalcante,
Ângela Alves, Catherine Braga
Monteiro, Cláudia Almeida
Teixeira, Eliana Magalhães Graça,
Elizabeth Saar, Giane Boselli, Gilda
Cabral, Glaci do Carmo Bren, Iáris
Ramalho Cortês, Iéris Barros Luna,
Michelle Lopes, Mirelli Malaguti,
Mirla de Oliveira Maciel, Myllena
Calasans de Matos, Natalia Mori e
Sérgio Gomes Timóteo.

**Conselho de Parlamentares do
Programa DIREITOS DA
MULHER NA LEI E NA VIDA:**
Deputadas Jandira Feghali, Iara
Bernardi, Laura Carneiro, Luci
Choinacki, Yeda Crucius e Zulaie
Cobra. Deputados Alceu Colares,
Fernando Gabeira, João Grandão
e Roberto Freire. Senadora Maria
do Carmo Alves. Senadores Ademir
Andrade, Lúcio Alcântara
e Paulo Paim.

Jornalistas Responsáveis:
Michelle Lopes – Iéris Luna
RP 4825/DF – RP 5143/DF

Apoio:
FNUAP, UNIFEM e Ministério da
Saúde–DST/aid
Tiragem:
13.000 exemplares.

Editoração Eletrônica:
Quiz Design Gráfico

Impressão:
Athalaia Gráfica e Editora Ltda.



O Fórum Social Mundial é um espaço para a reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a troca de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades e movimentos da sociedade civil que se opõem ao neoliberalismo e ao domínio do mundo pelo capital e por qualquer forma de imperialismo.

Será sempre aberto ao pluralismo e à diversidade de engajamentos e atuações das entidades e movimentos que dele decidam participar, bem como à diversidade de gênero, etnias, culturas, gerações e capacidades físicas.

É um processo que estimula entidades e movimentos a situar suas ações, do nível local ao nacional e buscar uma participação ativa nas instâncias internacionais, introduzindo na agenda global as práticas transformadoras que estejam experimentando na construção de um mundo novo solidário”. Este é um trecho da Carta de Princípios que orienta a continuidade do Fórum Social Mundial.

Foi com base nestas diretrizes que milhares de pessoas se reuniram no 1º Fórum Social Brasileiro – FSB, realizado em Belo Horizonte (MG), entre os dias 6 a 9 de novembro de 2003. Calcula-se que 40 mil pessoas participaram do evento.

O FSB foi um espaço aberto e plural de articulação, troca de experiências e de debate democrático de idéias entre brasileir@s. O evento abordou, de forma crítica, os alcances, conseqüências e singularidades da globalização neoliberal no Brasil. Atualmente, o país vive um momento histórico com novas possibilidades e velhos limites à transformação social. Neste sentido, houve debates sobre as alternativas concretas ao neoliberalismo e ao

domínio do mundo pelo capital que, por meio do imperialismo e da guerra, destroem a vida e o meio ambiente, comprometendo o futuro do mundo.

Durante quatro dias, Belo Horizonte acolheu o Brasil. Lá floresceram atividades culturais, políticas, conferências, reuniões de articulação, atividades autogestionadas. Também buscou-se o fortalecimento dos movimentos sociais. **Perpassando estas questões, os movimentos de mulheres e feministas discutiram a necessidade do combate às formas de discriminação e opressão, como as que vitimam – pelo preconceito de gênero, étnico-racial e de geração – milhões de brasileir@s.**

Programação

No primeiro dia, houve a “Marcha de Abertura” do 1º FSB. As ruas foram tomadas por uma manifestação alegre e colorida, com a participação de pessoas que acreditam que um outro mundo é possível, um outro Brasil é necessário.

Na passeata, a diversidade do movimento social brasileiro se mostrou com força, reunindo cerca de 15 mil pessoas. Cada movimento, grupo ou tribo, com suas bandeiras, suas propostas e palavras de ordem. As mulheres estiveram em todas as alas e, também, em uma especial: a Ala pelo Direito de Decidir, dizendo não à violência contra a mulher e pelo direito de decidir sobre o próprio corpo. O objetivo foi dar visibilidade ao esforço que o feminismo brasileiro tem realizado pela descriminalização do aborto, no país.

Já as Conferências foram conduzidas a partir dos seguintes temas:

- Alca, OMC e dependência externa: estratégias econômicas de dominação;

- Globalização armada e militarização na América Latina;
- Superação do neoliberalismo por meio de projetos democráticos, populares, não sexistas e anti-racistas de desenvolvimento sustentável;
- Justiça social, direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, gerações e superação do preconceito racial no Brasil;
- Estado e movimentos sociais: repressão, cooperação, cooptação;
- A ação global dos movimentos sociais.

Seminários e oficinas foram realizadas por organizações de mulheres, sobre todos os eixos e temas propostos pelo Fórum Social Brasileiro. As mulheres que participaram do FSB disseram com todas as letras que “o Brasil que temos precisa mudar para acolher a diversidade e a pluralidade do que somos enquanto Nação”.

A Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, na coordenação do 1º FSB, assumiu a responsabilidade política de fazer acontecer o Planeta Fêmea, instalado na área das “Tendas Políticas”. Marco também dos FSMs realizados em Porto Alegre, o Planeta Fêmea foi um ponto de encontro das mulheres, resgatando a irreverência e o compromisso feministas de lutar e ter prazer. Local mais visitado pela mídia, ficou aberto às mulheres e a todos os setores que não ocupavam espaço oficial no Fórum Social Brasileiro.

*Colaboração: Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

Para outras informações, acesse o sítio: www.fsb.org.br.



A violência doméstica continuou em pauta no Congresso Nacional, em função do 25 de novembro - Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher. A Bancada Feminina se mobilizou para sensibilizar seus pares, ao promover o seminário "Violência Doméstica".

No dia 11 de novembro, foi realizado o seminário "Violência Doméstica", proposto pela deputada Iriny Lopes (PT/ES), organizado pela Comissão de Segurança Pública, Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico e pela Bancada Feminina no Congresso Nacional. O evento teve o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e das entidades CFEMEA e AGENDE.

O Seminário contou com a participação do presidente da Comissão de Segurança Pública Moroni Torgan (PFL/CE), das deputadas Jandira Feghali (PCdoB/RJ) e Iara Bernardi (PT/SP), representando a Bancada Feminina; da ministra Emília Fernandes, da SPM; do Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal, Carlos Weis, representando o Ministério da Justiça; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, representada pelo secretário-adjunto Luiz Alberto Gonçalves.

Na oportunidade, a ministra Emília Fernandes falou sobre as ações que a Secretaria vem desenvolvendo para combater a violência doméstica e da necessidade de o Brasil ter uma legislação específica sobre o tema, medida recomendada pelo Comitê CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Leila Linhares, representante da CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, discorreu sobre o tema: "Violência Doméstica no Cenário Brasileiro". A advogada ressaltou que a violência doméstica contra a mulher perpassa por todas as classes sociais; que elementos culturais, como o silêncio no espaço doméstico - "em briga de marido e mulher não se mete a colher", contribuem para a prática dessa violência e que os operadores do direito, em sua maioria, desconhecem os mecanismos de prevenção e defesa relativos a essa questão.

Em sua contribuição, Leila ressaltou, também, que a maioria dos profissionais atuantes nas DEAMs não

estão capacitadas para atender casos de violência doméstica e que é preciso aumentar o número de casas-abrigo.

Em seguida, Benedito Medrado, psicólogo e coordenador do Instituto Papai, falou sobre o tema "Homens pelo Fim da Violência", relatando a experiência da organização, no desenvolvimento de pesquisas e ações sócio-educativas com homens de diferentes idades, a partir de uma perspectiva feminista e de gênero. Benedito apresentou o histórico da Campanha do Laço Branco e divulgou dados onde mais da metade das mulheres assassinadas no Brasil foram mortas por seus companheiros ou ex-companheiros. A Campanha, lançada durante o Seminário, tem como tema Violência contra a Mulher não tem graça nenhuma e será desenvolvida durante todo o ano de 2004.

Silvia Pimentel, coordenadora do CLADEM/Brasil e representante do Consórcio de ONGs feministas formado para elaboração de uma legislação especial sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, foi a palestrante do tema "Ações de Prevenção e Combate à Violência Doméstica: Construindo uma Legislação Especial".

Silvia fez um histórico sobre o trabalho do grupo que, há dois anos, vem desenvolvendo estudos sobre a violência doméstica contra as mulheres. Ela também enfatizou a importância de uma Lei específica sobre este tema. Sua participação culminou com a apresentação e entrega, à Bancada Feminina e à SPM, da minuta de um anteprojeto de Lei especial sobre violência doméstica contra a mulher.

O documento define de forma ampla este tipo de violência, estabelece medidas de prevenção, proteção e coibição dessa prática.

O Consórcio de ONGs é formado pelas entidades CFEMEA, AGENDE, CEPIA, CLADEM, THEMIS e ADVOCACI, bem como por juristas e feministas especialistas no assunto: Ela Wiecko, Leilah da Costa, Rosane Lavigne, Esther Kosovski, Simone Diniz e Wania Izumino.

Direito ao aborto

A Presidência da Comissão de Seguridade Social e Família colocou em votação seis Projetos de Lei que, direta ou indiretamente referem-se à questão do aborto: o PL 1.135/91, do deputado Eduardo Jorge (PT/SP) e Sandra Starling (PT/MG) e o PL 21/03, do deputado Roberto Gouveia (PT/SP), que descriminalizam a mulher que realiza o aborto; o PL 947/99, do deputado Severino Cavalcanti (PP/PE), que cria o Dia do Nascituro (feto em gestação); o PL 809/03, do deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP), que dispõe sobre assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro; o PL 151/03, do deputado Maurício Rabelo (PL/TO), que determina a assistência à mulher vítima de estupro; e o PL 343/99, do deputado Chico da Princesa (PL/PR), que institui a Semana de Prevenção do Aborto.

Na sessão do dia 19 de novembro, foi apresentado requerimento à Presidência da Mesa, solicitando a retirada de pauta dos projetos de lei: PL 21/03 (descriminalização do aborto), PL 1.135/91 (descriminalização e regulamentação do aborto) e PL 947/99 (criação do Dia do Nascituro).

O requerimento foi assinado pela deputada Jandira Feghali e pelos deputados Roberto Gouveia, Geraldo Rezende, Ribamar Alves, Dr. Eduardo Francisco, Custódio Matos e Eduardo Barbosa. A solicitação foi aprovada por unanimidade, na Comissão. A deputada Jandira defendeu a criação de uma Subcomissão de Trabalho para o aprofundamento da matéria, que possibilitasse a construção de uma proposta consensuada e o encaminhamento da votação no que não fosse consensual.

Os dois projetos referentes à assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência do estupro não foram apreciados, uma vez que os seus relatores não estavam presentes. Já o projeto sobre a Semana de Prevenção do Aborto recebeu pedido de vista pelo deputado Elimar Máximo Damasceno, apesar da solicitação de vários parlamentares para que ele retirasse seu pedido e aprovasse o substitutivo do deputado Milton Cárdis (PTB/RS), instituindo a Semana Nacional da Saúde Sexual e Reprodutiva.



PROPOSIÇÕES QUE TRAMITARAM NO CONGRESSO NACIONAL

VIOLÊNCIA

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL 6.776/02 - Dispõe sobre os crimes de seqüestro e cárcere privado, extorsão mediante seqüestro e extorsão mediante privação da liberdade, e dá outras providências.	Comissão Mista Temporária.	Rejeitado na CCJR. Parecer do Dep. Ibrahim Abi-Ackel (PP/MG).
PLC 8/02 (PL 4.493/01 na origem) - Estabelece a notificação compulsória da violência contra a mulher, em todo o território nacional, atendida em serviços de saúde públicos ou privados.	Deputada Socorro Gomes (PCdoB/PA).	Aprovado na CAS. Parecer da Sen. Ana Julia Carepa (PT/PA). Aprovado no Plenário/CD. Encaminhado para sanção.
PL 117/03 - Modifica o Código Penal, para suprimir o termo "mulher honesta". (Suprimindo o termo "mulher honesta" do artigo 216 e "mulher", do artigo 231 do Código Penal, tipificando o crime como "tráfico sexual").	Deputada Iara Bernardi (PT/SP).	Aprovado na CCJR. Parecer do Dep. Darci Coelho (PFL/TO).
PL 6.161/22 - Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública", e institui o cadastro nacional de proteção contra a coação moral no emprego.	Deputado Inácio Arruda (PCdoB/CE).	Rejeitado na CTASP. Parecer do Dep. Ricardo Rique (PL/PB).
PL 5.405/01 - Determina a obrigatoriedade de existência - nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios - de unidades especializadas de polícia para atendimento à mulher, ao idoso, à criança e ao adolescente, minorias e vítimas de crimes de preconceito de raça, cor ou religião e investigação de crimes ambientais.	Deputado Alberto Fraga (PMDB/DF).	Rejeitado na CSSF. Parecer do Dep. Antonio Joaquim (PP/MA).
PLS 54/03 - Dá nova redação aos artigos 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. (Dispõe sobre a pena causada por agente contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro nas relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade).	Senador Demostenes Torres (PFL/GO).	Aprovado na CCJ. Parecer do Sen. Sergio Cabral.

DIREITOS CIVIS

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL 818/03 - Altera o artigo 1.121 da Lei n.º 5.869/73 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.	Deputado Sandes Júnior (PP/GO).	Aprovado na CCJR. Parecer do Dep. Antônio Carlos Biscaia (PT/RJ).

SAÚDE

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL 6.915/02 (PLS 212/99 na origem) - Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.	Senador Geraldo Cândido (PT/RJ).	Aprovado na CSSF. Parecer da Dep. Laura Carneiro (PFL/RJ).

TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL 4.864/98 (PLS 193/97 na origem) - Altera o § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico.	Senadora Marluce Pinto (PMDB/RR).	Aprovado na CSSF. Parecer da Dep. Laura Carneiro (PFL/RJ).
PL 922/99 - Dispõe sobre a promoção de apoio à agricultura familiar.	Deputado Rubens Bueno (PTB/PR).	Rejeitado na CCJR. Parecer vencedor do Dep. Roberto Magalhães (PTB/PE).

Legenda:

CCJR - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados;

CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados;

CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados;

CAS - Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal;

CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Por uma agenda nacional em torno dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

*Marcio Gualberto

A Plataforma DhESC Brasil surge, em fins de 2000, dentro do processo que mobilizou mais ou menos duas mil organizações da sociedade civil para a produção do primeiro “Contra-Informe sobre a Situação dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Brasil”. Este informe, apresentado em Genebra, iniciou o diálogo da sociedade civil com o Comitê da ONU sobre o tema e levou um conjunto de organizações a lidar com esta vertente dos direitos em todo o país. A ampliação da DhESC Brasil coroa este processo e abre a perspectiva de atuação no campo dos direitos humanos, visando fortalecer a noção de sujeitos de direitos.

Atualmente, as principais linhas de atuação da DhESC Brasil têm seguido no sentido de monitorar os compromissos internacionais assumidos pelo país; a produção e apresentação de contra-informes ao sistema das Nações Unidas e a atuação dos Relatores Nacionais em DhESC.

A ampliação da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DhESC/Brasil), ocorrida em seminário realizado em Brasília, no início de outubro de 2003, apontou para a necessidade de constituição de uma ampla agenda estratégica em torno da luta por esses direitos.

O documento aprovado pela assembléia, composta por mais de 30 organizações de distintos segmentos,

afirma que “para nós, desenvolvimento, longe de ser crescimento econômico, é a afirmação do potencial inerente à pessoa humana na promoção da sustentabilidade, da solidariedade e do bem viver. Democracia, longe de ser mera representação no plano político, é criação de condições de participação ampla e direta no exercício do poder, de respeito à diversidade social e de promoção de relações interpessoais livres e igualitárias”.

Neste sentido, a luta pelos DhESC no Brasil caminha para a “construção de condições para avançar na exigibilidade e justiciabilidade dos direitos humanos, em geral, e dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais, em particular, para todos e todas”.

*Jornalista, Assessor Nacional de Direitos Humanos da Fase; membro da Coordenação da DhESC Brasil; Representante da DhESC Brasil no Comitê de Coordenação Regional da Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento (PIDHDD).

CARTA DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Plataforma DhESC Brasil: todos os direitos humanos para todos e todas

Os direitos humanos são, hoje, demandas concretas de milhões de pessoas em todo o mundo ao mesmo tempo em que há uma situação de violação sistemática e contrastam com a crescente diminuição da capacidade de ação do Estado, o crescimento da mercantilização dos direitos e a afirmação de posições conservadoras de desconstituição dos direitos humanos.

O pensamento e as lutas por alternativas, por outro lado, têm apontado a centralidade e a importância dos direitos humanos na dinâmica de transformação social, o que indica que os direitos humanos, como processo, vão muito além de um marco normativo e apontam para um conteúdo utópico e libertador que se gesta na construção histórica da dignidade humana, devido a seu potencial de conformação de novas subjetividades e de novas institucionalidades.

Esta concepção aponta para uma nova perspectiva de direitos humanos universais, indivisíveis e interdependentes, estreitamente articulados ao desenvolvimento e à democracia. Para nós, desenvolvimento, longe de ser crescimento econômico, é a afirmação do potencial inerente à pessoa humana na promoção da sustentabilidade, da solidariedade e do bem viver. Democracia, longe de ser mera representação no plano político, é criação de condições de participação ampla e direta no exercício do poder, de respeito à diversidade social e de promoção de relações interpessoais livres e igualitárias.

Afirmando estes elementos, um conjunto de organizações e movimentos da sociedade civil, que expressam parte da diversidade organizativa e temática presente na sociedade brasileira, colocam-se a tarefa histórica e o compromisso de participar da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais – Plataforma DhESC Brasil – na construção de condições para avançar na exigibilidade e justiciabilidade dos direitos humanos, em geral, e dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais, em particular, para todos e todas.

Para outras informações, acesse o sítio: www.dhescbrasil.org.br.



Lei controversa proíbe alguns abortos nos EUA

*Françoise Girard

Em 15 de novembro de 2003, o Presidente dos Estados Unidos, George Bush, sancionou como Lei uma restrição controversa que declara ilegal o chamado “aborto por nascimento parcial”. Trata-se de uma vitória de relações públicas significativa para os opositores do aborto que querem revogar a sentença do Supremo Tribunal Roe V. Wade, a qual legalizou o aborto nos Estados Unidos, em 1973.

Imediatamente, vários juízes federais suspenderam a aplicação da nova Lei e as decisões deles, com toda probabilidade, impedirão sua execução até ser ouvida uma impugnação à constitucionalidade da Lei. Neste interim, há muita confusão na mídia, tanto entre defensores como entre os adversários da Lei, quanto ao conteúdo real dessa medida.

É preciso fazer alguns esclarecimentos. Os adversários do direito ao aborto apresentaram habilidosamente esta Lei com um procedimento médico que se precisa raramente no fim da gravidez, por exemplo, quando se descobre que o feto não sobreviverá fora do útero. A Lei sancionada por Bush fala de “aborto por nascimento parcial”, que é uma invenção enganosa e puramente política, não encontrada em nenhum manual de medicina.

Segundo, a parte operacional da Lei (diferente do longo preâmbulo ou

“conclusões”) nunca fala do segundo trimestre da gravidez (e nem mesmo de nenhum trimestre). Mesmo nas conclusões, há apenas uma menção oblíqua da duração da gestação, ao referir-se ao “feto, normalmente há 20 semanas ou mais em gestação...”. Portanto, a palavra “normalmente” deixa a duração da gestação aberta à discussão.

Terceiro e mais importante: o “aborto por nascimento parcial” não é definido em parte alguma da Lei como procedimento médico, mas como um vago “ato aberto”. Portanto, trata-se de um conceito extremamente amplo que não se limita ao segundo trimestre ou a um procedimento específico.

Em outras palavras, ao utilizar um termo não-médico que pode ser definido de forma ampla, a Lei pode aplicar-se a quase todo tipo de aborto. Na confusão sobre a definição e antes de os tribunais bloquearem a execução imediata da Lei, alguns médicos e clínicas estavam considerando o cancelamento de abortos de segundo trimestre para evitar a possibilidade de violar a Lei. A sua preocupação é compreensível. Os médicos poderão ser condenados à prisão por dois anos.

Um elemento extremamente controverso e em conflito direto com


sentenças anteriores do Supremo Tribunal dos EUA é o fato de a nova Lei não fazer nenhuma exceção à proibição para proteger a saúde da mulher, apenas a sua vida. A ausência de uma exceção para proteger a saúde da mulher foi a razão-chave da anulação pelo Supremo Tribunal de uma Lei estadual semelhante em 2002. Portanto, segundo os que se opõem à Lei, esta falha por si só deveria bastar para invalidá-la.

Finalmente, como último golpe ao direito da mulher de controlar o próprio corpo e seu futuro, a nova Lei permite ao homem que a engravidou processar, em tribunal civil, tanto a mulher como o médico e a clínica. Se a mulher for menor de 18 anos, seus pais têm o mesmo direito.

Inerente a esta Lei, como expressou um articulista esta-dunidense, “está simplesmente a falta de confiança na mulher como pessoa capaz de tomar decisões morais. Uma falta de confiança tão profunda a ponto de a sua saúde estar agora nas mãos dos tribunais”.

*consultora da International Women’s Health Coalition.

Para mais informação sobre IWHC visite o sítio www.iwhc.org.



Novos desafios da responsabilidade política

A CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação promoveu, em parceria com o CFEMEA e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNFPA), o encontro "Novos Desafios da Responsabilidade Política". Durante o evento, foram discutidos três graves problemas: gravidez indesejada, violência contra as mulheres e aids.

O encontro foi o primeiro do gênero a acontecer no país e segue a agenda do Fórum da Sociedade Civil nas Américas que, em 2001, realizou, em Buenos Aires, evento similar.

Durante a fase de organização, a CEPIA preocupou-se em não restringir os convites àquelas pessoas aliadas ao pensamento feminista. Ao contrário, buscou sensibilizar nov@s parcer@s. A reunião contou com 119 participantes. Dentre el@s: parlamentares federais e estaduais; assessor@s parlamentares; sociedade civil organizada; poder Judiciário; poder Executivo municipal e federal.

A abertura do evento ficou sob a responsabilidade de Jacqueline Pitanguy e Leila Linhares (diretoras da CEPIA), e Guacira Oliveira, diretora colegiada do CFEMEA. O encontro foi prestigiado por três ministras de Estado: Benedita da Silva, da Assistência e Promoção Social, Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Emília Fernandes, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A diversidade das pessoas envolvidas conferiu grande amplitude aos debates, uma vez que tanto a sociedade civil quanto as três esferas do Poder participaram ativamente. As lideranças políticas com mandatos, trocaram informações para a formulação de leis, políticas públicas e ações inovadoras que permitam dar uma resposta efetiva aos problemas em discussão.

Reflexões

Os debates e reflexões foram distribuídos em três mesas. O objetivo foi provocar as discussões, convidando a platéia a se manifestar diante das idéias expostas.

Na mesa **"O impacto da violência contra a mulher sobre sua saúde"**, Jefferson Drezett, consultor em Violência Sexual da Coordenação Nacional de DST/aids, ressaltou que "a violência sexual atinge o sexo feminino dentro do espaço doméstico. Estas mulheres são alvo de seqüelas físicas e psicológicas, tornando-se mais vulneráveis a diversos problemas de saúde".

Investigações têm constatado que a violência contra a mulher encontra-se entre as principais causas de anos de vida saudáveis perdidos por incapacidade. Os dados revelam que a violência tem ceifado mais anos de vida das mulheres do que as guerras contemporâneas ou do que os acidentes de trânsito. As severas conseqüências psicológicas são mais difíceis de mensurar, embora afetem a maioria das vítimas e de suas famílias, com danos intensos e devastadores. Os efeitos excedem a dimensão dos danos individuais, incorrendo em relevantes custos econômicos e sociais.

"O impacto social e econômico do HIV/aids no Brasil" foi tema da segunda mesa, que contou com a intervenção de Wilza Vilela, dentre outras expositoras. A diretora do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo ressaltou que "tomando como referência os demais países da América Latina, pode-se dizer que o Brasil ocupa uma posição privilegiada no enfrentamento da epidemia do HIV/aids".

Entretanto, Wilza lembrou que "como em outros países do mundo, a distribuição dos casos segundo sexo e

faixa etária aponta para a feminização e envelhecimento da aids que, há vinte anos se iniciou, no Brasil, atingindo predominantemente homens jovens e, na sua expansão, tem atingido crescentemente as mulheres e ampliado seu espectro etário. Além disso, entre os negros as taxas de mortalidade por aids são maiores que entre brancos, bem como as mulheres negras com HIV têm mais problemas de acesso ao tratamento e qualidade no atendimento".

Na mesa **"O impacto da gravidez não desejada na saúde da mulher"**, Maria José Rosado, coordenadora da organização Católicas pelo Direito de Decidir/Brasil, propôs uma outra maneira de se falar de direitos sexuais e reprodutivos, se pensando na reprodução humana como escolha, como resultado de decisão, tão livre quanto possível, sobre a vida de mulheres e de homens.

"Mulheres e homens têm possibilidade de escolher quando e quantos filhos desejam ter, ou se não querem tê-los. Diferentemente dos animais, os seres humanos podem controlar sua capacidade reprodutiva, e só ter filhas e filhos desejados e amados. É por isso que uma gravidez não planejada, inesperada, ou indesejada, pode, ou não, tornar-se objeto de uma acolhida.

A maternidade é plenamente humana quando resulta de uma escolha ética e não de uma imposição genética. O reconhecimento da humanidade das mulheres significa atribuir-lhes o controle sobre sua capacidade biológica de gerar um novo ser".

*Informações extraídas do relatório produzido pela CEPIA, sobre o encontro "Novos desafios da responsabilidade política".

Fórum de Gênero pela Cidadania Digital: uma agenda de desafios

*Magaly Pazello

Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) se tornaram uma referência do novo milênio. Bits e bytes, software, hardware, celulares com máquina fotográfica embutida, Internet, caixa eletrônico, TV digital, CD, DVD, IP, http://... Tudo é digital! Mas, afinal o que está acontecendo? Nova revolução industrial, revolução capitalista, a construção de uma nova sociedade em base de re-elaboração das relações sociais? O quê?

A esta etapa do desenvolvimento humano se está chamando de Sociedade da Informação. O que significa dizer que a informação tornou-se um aspecto central do poder econômico. As Tecnologias de Informação e Comunicação constituem, assim, um novo campo político. Tanto que, atualmente, está em curso uma Cúpula da ONU sobre o tema. Proposta pela União Internacional de Telecomunicações (UIT), a Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação (CMSI) foi ratificada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (UNGASS), em 2001. A organização da Cúpula está a cargo da UIT e tem cooperação de outras organizações do sistema ONU. Será realizada em duas etapas: a primeira, em dezembro de 2003, Genebra; e a segunda na Tunísia, em novembro de 2005. Entre os objetivos desta Cúpula, está a tentativa de consensuar um entendimento global sobre a chamada Sociedade da Informação.

Parte da complexidade deste novo campo político é causada pela interseção de vários outros campos, por exemplo: comunicação; telecomunicações; ciência e tecnologia; desenvolvimento econômico e social; direitos humanos. Além do que, com o ataque às Torres Gêmeas e ao Pentágono, em setembro de 2001, houve uma “militarização” da agenda sobre TICs no que se relaciona à segurança e privacidade.



Tudo isso conforma um quadro nada favorável aos direitos e avanços conquistados durante o ciclo social da ONU, o que afeta particularmente as mulheres. Como exemplo, temos o Vaticano articulado ao Paquistão e aos Estados Unidos propondo a valorização dos direitos da pessoa humana, segundo valores e princípios morais e religiosos apoiados na idéia da família “como a unidade natural e fundamental da sociedade”. Portanto, discutir os rumos da Sociedade de Informação é muito mais do que falar apenas de brecha e inclusão digital.

Ao longo deste ano, em função da CMSI, foram realizados seminários, reuniões, encontros e conferências tanto no âmbito governamental quanto de articulação da sociedade civil. Nota-se, entretanto, a baixa participação das mulheres. E é ainda menor o número de feministas envolvidas nestes temas. Por outro lado, a cada passo adiante na negociação dos documentos da CMSI, observa-se um grande retrocesso no que diz respeito à linguagem de gênero. É evidente o descompromisso dos representantes de vários países-

membros da ONU com o Programa de Ação de Beijing. Durante a última PrepCom, houve várias ressalvas com relação aos textos e parágrafos que mencionam direitos iguais entre homens e mulheres.

Diante destes desafios e complexidades, um grupo de organizações feministas, com o apoio do Fundo Angela Borba, se reuniu recentemente para debater sobre as expectativas e o “estado da arte” das negociações da CMSI. Assim, surgiu o Fórum de Gênero pela Cidadania Digital para acompanhar, debater, monitorar, formular propostas e intervir no processo da Cúpula a partir das perspectivas de gênero, raça/etnia e direitos humanos. São organizações com diferentes atuações que se reuniram pela primeira vez no final de 2002, movidas pelos desafios disto que se está chamando Sociedade da Informação. Pois é fundamental a ampliação da participação da sociedade civil e o aprofundamento das questões de gênero e raça nesse contexto. O Fórum estará articulado a outras redes para o acompanhamento da Cúpula na etapa de Genebra.

*ponto-focal da Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação (CMSI) para a Rede Dawn.

Fórum de Gênero pela Cidadania Digital

Pontos focais:

Magaly Pazello (magaly@dawn.org.br)

Vera Vieira (vera@redemulher.org.br)

Algumas páginas para visitar em português, espanhol e inglês, sobre a CMSI: www.cmsi.org.br - www.cidadania.org.br - www.mct.org.br - www.wsis.org.br - www.geneva2003.org.br/wsis/ndexa03.htm - www.genderitorg/wsis/ - www.apc.org.br - www.mujiresenred.net/wsis-genero.html - www.catunescomjer.org/

Legislação Local



Os Estados e Municípios brasileiros possuem um papel fundamental na promoção da inclusão social de gênero, raça e orientação sexual. Inúmeras práticas históricas de produção e reprodução de desigualdades podem ser combatidas por meio de uma articulação entre os poderes na busca da implantação de políticas transversais e participativas que garantam a inclusão de negr@s, homossexuais, mulheres, jovens, portador@s do vírus HIV, indígenas e pobres. Os Legislativos também são responsáveis pela construção de um novo cenário brasileiro, garantidor da plena cidadania e dos direitos humanos, pautando as políticas públicas e ações dos outros poderes. Abaixo, divulgamos mais algumas leis estaduais que buscam contribuir para este novo cenário.

Discriminação no trabalho

Mato Grosso do Sul

A Lei 2.558/02 dispõe sobre a proibição de exigência ou solicitação de exame, teste, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez nos processos de admissão, permanência ou promoção no cargo ou no emprego.

Discriminação por orientação sexual

Santa Catarina

A Lei 12.574/03 dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. A Lei pune toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer cidadão ou cidadã homossexual, bissexual ou transgênero.

Portador@s do HIV: combate à discriminação

Rio de Janeiro

A Lei 3.568/01 dispõe sobre a proibição de exames sorológicos de HIV prévios para admissão ou matrícula de alun@ e contratação de professor@s e funcionári@s.

Incentivo à igualdade racial

Distrito Federal

A Lei 3.077/02 dispõe sobre a representação étnica na publicação oficial veiculada pelo Poder Executivo, ficando este obrigado, em relação a sua publicidade oficial

veiculada nos meios de comunicação, a obedecer ao critério de proporcionalidade da representação étnica da população brasileira, sempre que se fizer necessária a presença de seres humanos. Na hipótese da publicidade veicular a imagem de apenas um indivíduo, deverá empregar, de forma alternada, pessoas de etnias distintas, obedecendo-se a devida proporcionalidade.

Tratamento e combate à violência

Acre

A Lei 1.440/02 dispõe sobre o atendimento emergencial às vítimas de violência sexual.

Rondônia

A Lei 1.110/02 dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual, tornando obrigatório o atendimento hospitalar diferenciado e multidisciplinar às crianças e mulheres vítimas de violência.

Santa Catarina

A Lei 12.630/03 institui o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência. O Programa tem como objetivo apoiar as mulheres e seus/suas filh@s menores de 14 anos em situação de violência e prestar serviços de apoio e assessoria às entidades que desenvolvam ações voltadas ao atendimento da mulher.

Ainda não divulgamos Leis dos Estados do Piauí, Alagoas e Maranhão, pois suas respectivas páginas na Internet não disponibilizam relação de legislação estadual.

Erramos: Na edição anterior do jornal Fêmea, a Lei sobre benefícios previdenciários, do estado do Rio de Janeiro, saiu como Lei nº 3.782/02. Entretanto, o número correto é 3.786/02.



Sou cidadã, conheço meus direitos

A mulher e o Código Civil

Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003 – O Direito de Família

**Iáris Ramalho Cortês*

Continuando nossa abordagem sobre o novo Código Civil, trataremos do tema **Da Celebração do Casamento**, inserido no artigo 1.533 ao 1.543.

Celebração do casamento

A celebração de um casamento é um ato solene, realizado em local, dia e hora previamente marcado perante autoridade competente (juiz) que presidirá o ato, de acordo com o pedido d@s contraentes (o noivo e a noiva) devidamente habilitados.

A solenidade, de modo geral, é realizada na sede do Cartório. Entretanto, também pode ser realizada em outro edifício público ou mesmo particular, a requerimento das partes.

Publicidade do casamento

Durante o ato, o local deve estar com suas portas abertas (inclusive se for edifício particular), pois o casamento é um ato público. Necessita também, pelo menos de duas testemunhas, parentes ou não d@s contraentes.

Caso o casamento se realize em edifício particular, é preciso a presença de quatro testemunhas. Este número também é necessário quando um d@s contraentes não souber ou não puder escrever.

O ato e a solenidade

Com a presença d@s contraentes, ou procurador@s especiais (com procuração, passada por instrumento público) que lhes representem, as testemunhas e @ oficial do registro, @ presidente do ato pergunta aos nubentes se pretendem casar por livre e espontânea vontade. Com a resposta afirmativa, declarará efetuado o casamento e pronunciará as seguintes palavras:

“De acordo com a vontade que ambos acabais de afirmar perante mim, de vos receberdes por marido e mulher, eu, em nome da Lei, vos declaro casados”.

Lavratura do ato

O casamento, após sua celebração, deve ser inscrito no livro de registro de casamentos, que será assinado pelo presidente do ato, pelos cônjuges, as testemunhas e @ oficial do registro. Também devem constar dados completos d@s contraentes, seus pais e mães e das testemunhas, residências, registros de divórcio (se

houver), regime de casamento e escritura antenupcial (se houver), instrumento de autorização para casar (se for o caso), entre outros dados.

Quando pode ser suspensa a celebração do casamento

A cerimônia será suspensa, imediatamente, se um d@s contraentes:

- recusar afirmar sua vontade de casar;
- declarar que não é livre e espontânea sua vontade de casar;
- manifestar-se arrependid@.

Caso a cerimônia seja suspensa por um desses motivos, não poderá voltar atrás (se retratar) no mesmo dia.

Casamento de pessoas com moléstia grave

Nestes casos, @ presidente do ato irá celebrar a cerimônia onde se encontrar @ noiv@ doente, ainda que à noite. O ato deverá ser perante duas testemunhas que saibam ler e escrever.

Em caso de iminente risco de vida, o casamento poderá ser celebrado, sem a presença de autoridade, na presença de seis testemunhas que não tenham parentesco em linha reta, ou colateral até segundo grau, com @s contraentes.

Neste caso, as testemunhas devem comparecer perante a autoridade judicial mais próxima, dentro de dez dias, pedindo que lhes tome por termo a declaração de que:

- foram convocadas por parte d@ enferm@;
- que est@ parecia em perigo de vida, mas em seu juízo;
- que declararam @s contraentes, livre e espontaneamente, receber-se por marido e mulher.

O juiz verificará se @s contraentes podiam ter se habilitado, na forma ordinária e ouvirá @s interessad@s dentro de quinze dias.

Depois das verificações necessárias, o juiz mandará registrar o casamento no livro do Registro dos Casamentos.

Caso @ enferm@ se recupere e possa ratificar o casamento, serão dispensadas as formalidades anteriormente citadas.

*advogada e Assessora Técnica do CFEMEA



Acontece

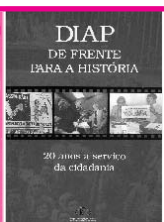
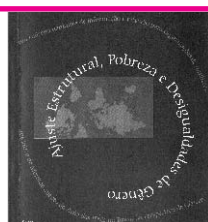


Congresso de Epidemiologia

O VI Congresso Brasileiro de Epidemiologia será realizado em Recife (PE), entre os dias 19 e 23 de junho de 2004. Os trabalhos científicos deverão ser enviados até o dia 12 de janeiro, por correspondência postal, e 19 de janeiro, por meio eletrônico. Haverá duas modalidades de trabalho: textos tradicionais e imagens. Os textos se referem a estudos descritivos ou analíticos, resultantes de pesquisas relacionadas a temas de interesse para a epidemiologia. As imagens deverão enfatizar objetos ou experiências relevantes, sendo apresentadas sob a forma de vídeo ou ensaio contendo fotografias, gravuras, desenhos etc.

Para outras informações, visite o sítio:

www.congressoepidemiologia2004.com.br



Caderno Feminista

“Ajuste Estrutural, Pobreza e Desigualdades de Gênero” é um caderno feminista de informações e reflexão para organizações de mulheres. Em sua segunda edição, a publicação aborda um tema complexo e, em geral, pouco acessível para a maioria das pessoas: as políticas de ajuste estrutural. O objetivo é promover a circulação de análises críticas sobre a relação entre essas políticas e o cotidiano feminino. Para isso, há uma síntese de informações básicas e considerações sobre o impacto do Ajuste na vida das mulheres, a partir de uma perspectiva feminista e de igualdade de gênero. De forma resumida, as políticas de ajuste são medidas governamentais que foram e estão sendo desenvolvidas na maioria dos países do chamado Terceiro Mundo, entre eles o Brasil. Mais informações pelo telefone (81) 3445-2086 e endereço eletrônico: sos@soscorpo.org.br.

Gênero e Educação

“Gênero e educação” é um caderno de apoio para educador@s, produzido pela Coordenadoria Especial da Mulher, do município de São Paulo, em parceria com a Secretaria de Educação. O objetivo é contribuir com uma educação que se proponha a formar e aguçar o senso crítico das crianças e jovens para que el@s se sintam estimulad@s a ultrapassar os preconceitos e as falsas verdades do senso comum. A publicação também propõe a reconstrução de valores, comportamentos e a superação das desigualdades em todos os sentidos. Para isso, fornece subsídios e aponta perspectivas de aprofundamento sobre o tema, colaborando para que educadores e educadoras possam lidar no seu dia-a-dia com a construção de uma nova relação entre mulheres e homens, fundada na igualdade e no respeito. Mais informações pelo endereço eletrônico: coordenadoriadamulher@prefeitura.sp.gov.br.

DIAP – 20 anos

“DIAP – de frente para a história” traz uma série de textos e depoimentos sobre os 20 anos do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. A instituição foi fundada em 19 de dezembro de 1983, estruturada para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional e, excepcionalmente, junto às Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores, no sentido da institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações predominantes e consensuais da classe trabalhadora. Atualmente, o DIAP é constituído por 900 entidades sindicais de trabalhador@s congregando Centrais, Confederações, Sindicatos e Associações distribuídas em todo o país. Mais informações pelo endereço eletrônico: diap@diap.org.br, pelo sítio www.diap.org.br, ou telefone (61) 225-9704.